



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 1994.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os lotes que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

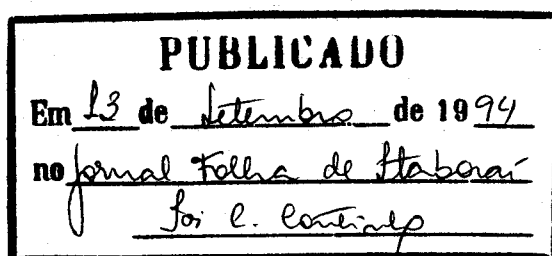
DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras - composta pelos lotes nos 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251 e 2252, do Bairro Nova Cidade, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e de mais efeitos legais, acha-se arquivada na sede da Prefeitura Municipal a planta da área.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 26 de agosto de 1994.




JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal.